



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 898/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 901
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	51.578.226/0001-05 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS.		
	PACIENTES: JUSCELINO DO SANTOS EDILSON SOARES		
	EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.132,80

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.132,80	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.132,80	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.132,80	Saldo a pagar: R\$ 2.132,80



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 899/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 902
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA MS. JUSCELINO DO SANTOS ZENILDO OLIVEIRA DA SILVA DIONILDE SARTORIO		
	EMISSÃO DA NOTA FISCAL.		
	RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.003,50

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.003,50	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.003,50	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.003,50	Saldo a pagar: R\$ 2.003,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 900/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 903
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 6.062,23

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 6.062,23	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 6.062,23	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 6.062,23	Saldo a pagar: R\$ 6.062,23



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 901/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 904
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA MS. PACIENTES: CARLOS ROBERTO CORREIA MARIA APARECIDA MACHADO MARINHO EDILSON SOARES		
	EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 282,60

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 282,60	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 282,60	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 282,60	Saldo a pagar: R\$ 282,60



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 902/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 905
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	54.534.012/0001-25 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA MS.		
	PACIENTES: CARLOS ROBERTO CORREIA DIONILDE SARTORIO ELIANI SILVA MEDRADO EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 1.817,70

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.817,70	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.817,70	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.817,70	Saldo a pagar: R\$ 1.817,70



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 903/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 906
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA MS. PACIENTES: CARLOS ROBERTO CORREIA ANTONIO BERNADINO THYELIS FERNANDES EDILSON SOARES DIONILDE SARTORIO EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 4.283,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 4.283,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 4.283,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 4.283,40	Saldo a pagar: R\$ 4.283,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 904/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 907
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	33.475.145/0001-06 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA		
Descrição:	DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PACIENTES: JUSCELINO DOS SANTOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 150,26

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 150,26	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 150,26	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 150,26	Saldo a pagar: R\$ 150,26



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 10/2026
PROCESSO nº 38/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/06/2026

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao/ano/2026> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os seguintes documentos:

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica (*nesse item, conforme dispor o ato constitutivo do licitante ele enquadrará em um dos requisitos abaixo*):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;
- CND Estadual

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);


Qualificação Técnica

- a) Declaração conforme modelo que será disponibilizado no Aviso de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br
Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.

Douradina/MS, 26 de maio de 2026.


Rafael Henrique Alves Machado
Agente de Contratação
Portaria n° 178/2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 867/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/05/2026	Sequência: 870
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV - PP nº 6/2026, ARP nº 6/2026 e OF nº 508/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/05/2026	Criação do empenho	R\$ 565,30

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 565,30	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 565,30	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 565,30	Saldo a pagar: R\$ 565,30



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 868/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/05/2026	Sequência: 871
Dotação:	58 - 02.008.08.244.0013.2039.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de produtos hortifrutis para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV - PP nº 4/2026, ARP nº 5/2026 e OF nº 503/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/05/2026	Criação do empenho	R\$ 788,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 788,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 788,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 788,40	Saldo a pagar: R\$ 788,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 869/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/05/2026	Sequência: 872
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para Unidade de Acolhimento Estrela D'Alva - PP nº 6/2026, ARP nº 6/2026 e OF nº 507/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/05/2026	Criação do empenho	R\$ 390,08

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 390,08	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 390,08	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 390,08	Saldo a pagar: R\$ 390,08



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 870/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/05/2026	Sequência: 873
Dotação:	65 - 02.008.08.245.0013.2035.3.3.90.1.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de produto hortifrúti para a Unidade de Acolhimento Estrela Dálva - UAED - PP n° 4/2026, ARP n° 5/2026 e OF n° 506/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/05/2026	Criação do empenho	R\$ 768,98

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 768,98	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 768,98	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 768,98	Saldo a pagar: R\$ 768,98



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 872/2026	Tipo: Estimativo	Data: 21/05/2026	Sequência: 875
Dotação:	58 - 02.008.08.244.0013.2039.3.3.90.2.661.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	2.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social - PP nº 10/2026, ARP nº 7/2026 e OF nº 520/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
21/05/2026	Criação do empenho	R\$ 11.780,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 11.780,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 11.780,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 11.780,00	Saldo a pagar: R\$ 11.780,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 879/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 882
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 1/2026, ARP nº 1/2026 e OF nº 504/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.185,50

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.185,50	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.185,50	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.185,50	Saldo a pagar: R\$ 2.185,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 880/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 883
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 1/2026, ARP nº 1/2026 e OF nº 505/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 1.833,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.833,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.833,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.833,00	Saldo a pagar: R\$ 1.833,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 881/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 884
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de produto hortifrutis para a merenda escolar creche - PNAC - PP nº 4/2026, ARP nº 5/2026 e OF nº 499/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.072,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.072,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.072,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.072,00	Saldo a pagar: R\$ 2.072,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 882/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 885
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de melancia para merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 54/2025, ARP nº 34/2025 e OF nº 501/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 1.908,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.908,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.908,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.908,00	Saldo a pagar: R\$ 1.908,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 883/2026	Tipo: Estimativo	Data: 22/05/2026	Sequência: 886
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Descrição:	Nota de empenho emitida para atender despesas com aquisição de melancia para merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 54/2025, ARP nº 34/2025 e OF nº 497/2026.		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
22/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.353,20

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.353,20	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.353,20	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.353,20	Saldo a pagar: R\$ 2.353,20



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1295

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

PARTES– Município de Douradina/MS e a empresa **SALMAZO & SILVA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, pelo prazo 12 (doze) meses, assim como o reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses ao **Contrato nº 13/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de consultórios odontológicos, com fornecimento de peças em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Douradina-MS.

DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 13/2025, por 12 (doze) meses, com início em 08/05/2026 e término em 08/05/2027.

DO REEQUILIBRIO E VALOR: Em razão do reajuste do valor contratado com base no IPCA-E no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passará o valor global estimado do contrato de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para o valor de R\$ 53.865,24 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) fracionados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.488,77 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

ASSINAM: Nair Branti – pela contratante - Marcelo da Silva Oliveira - pela contratada.
Douradina/MS, 09 de março de 2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 23/2025

INEXIGIBILIDADE: 03/2025

PARTES– PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e TP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 14/2025 e a readequação consensual do valor mensal, por iniciativa voluntária da contratada cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitação e contratos.

PRAZO: Mediante o presente termo, fica o CONTRATO Nº 14/2025, prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 26/05/2026 até 26/05/2027.

PREÇO E READEQUAÇÃO: Por força da readequação dos valores, passa a vigorar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) fracionados em 12 parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107, art. 124, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINAM: Nair Branti – pela contratante – Marcos Duarte - pela contratada.
Douradina - MS, 25 de maio de 2026.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 823/2026	Tipo: Estimativo	Data: 18/05/2026	Sequência: 824
Dotação:	6 - 01.004.04.122.0005.2004.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA		
Descrição:	Aquisição de pão para Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 OF nº 453/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
18/05/2026	Criação do empenho	R\$ 863,19

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 863,19	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 863,19	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 863,19	Saldo a pagar: R\$ 863,19



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 839/2026	Tipo: Estimativo	Data: 19/05/2026	Sequência: 840
Dotação:	73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	51.578.226/0001-05 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
Descrição:	DESPESA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAISDE CONSUMO PARA ATENDER SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS.		
	EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
19/05/2026	Criação do empenho	R\$ 7.990,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 7.990,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 7.990,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 7.990,00	Saldo a pagar: R\$ 7.990,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 849/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 20/05/2026** **Sequência: 852**

Dotação: 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Credor: 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifruti para merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 4/2026 ARP nº 5/2026 OF nº 502/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
20/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.261,80

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.261,80	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.261,80	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.261,80	Saldo a pagar: R\$ 2.261,80



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 850/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 20/05/2026** **Sequência: 853**

Dotação: 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Credor: 11.172.845/0001-80 - MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Descrição: Aquisição de produto hortifrúti para a meranda escolar creche - PNAC - PP nº 4/2026 ARP nº 5/2026 OF nº 500/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
20/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.337,20

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.337,20	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.337,20	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.337,20	Saldo a pagar: R\$ 2.337,20



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 911/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 914
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	32.181.809/0001-53 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	NOTA DE EMPENHO COM DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PP: 30/2025 ARP 20/2025 - OF: 518/2026 EMIÇÃO DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 4.730,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 4.730,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 4.730,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 4.730,00	Saldo a pagar: R\$ 4.730,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 912/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 915
Dotação:	77 - 03.010.10.303.0020.2029.3.3.90.1.500.1002		
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	32.181.809/0001-53 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Descrição:	NOTA DE EMPENHO COM DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOURADINA MS. PP: 29/2025 ARP 22/2025 - OF: 517/2026 EMISSION DA NOTA FISCAL. RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 15.309.267/0001-32 RUA DOMINGOS DA SILVA N. 1099 CEP 79.880-007 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DOURADINA/MS douradinamssaude@gmail.com		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 1.473,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.473,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.473,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.473,00	Saldo a pagar: R\$ 1.473,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 913/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 26/05/2026** **Sequência: 916**

Dotação: 62 - 02.008.08.245.0013.2034.3.3.90.1.660.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Credor: 65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA
Descrição: Nota de empenho para aquisição de gêneros alimentícios para as reuniões do bolsa família - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 534/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 1.142,57

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.142,57	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.142,57	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.142,57	Saldo a pagar: R\$ 1.142,57



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 914/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 26/05/2026** **Sequência: 917**

Dotação: 62 - 02.008.08.245.0013.2034.3.3.90.1.660.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Credor: 00.919.704/0001-62 - SANTOS & OREJANA LTDA
Descrição: Nota de empenho para aquisição de pães para reuniões do Bolsa Família - PP nº 3/2026 ARP nº 3/2026 OF nº 533/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 724,50

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 724,50	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 724,50	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 724,50	Saldo a pagar: R\$ 724,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 915/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 918
Dotação:	62 - 02.008.08.245.0013.2034.3.3.90.1.660.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Credor:	51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de gêneros alimentícios para reuniões do CRAS - PP nº 6/2026 ARP nº 6/2026 OF nº 541/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 328,34

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 328,34	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 328,34	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 328,34	Saldo a pagar: R\$ 328,34



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 916/2026 **Tipo:** Estimativo **Data:** 26/05/2026 **Sequência:** 919

Dotação: 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Credor: 51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA
Descrição: Nota de empenho para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 1/2026 ARP nº1/2026 OF nº 544/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.005,50

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.005,50	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.005,50	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.005,50	Saldo a pagar: R\$ 2.005,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 917/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 920
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de ovos e linguiça para a merenda escolar indígena - PNAI - PP nº 1/2026 ARP nº1/2026 OF nº 548/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 490,84

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 490,84	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 490,84	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 490,84	Saldo a pagar: R\$ 490,84



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 918/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 921
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de ovos para a merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 1/2026 ARP nº1/2026 OF nº 546/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 407,28

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 407,28	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 407,28	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 407,28	Saldo a pagar: R\$ 407,28



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 919/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 922
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	65.267.972/0001-92 - MERCEARIA ROMA LTDA		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de ovos para a merenda escolar creche - PNAC - PP nº 1/2026 ARP nº1/2026 OF nº 547/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 407,28

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 407,28	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 407,28	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 407,28	Saldo a pagar: R\$ 407,28



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 920/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 923
Dotação:	21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	07 - Gêneros de Alimentação		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar ensino fundamental - PNAE - PP nº 1/2026 ARP nº1/2026 OF nº 543/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 2.299,50

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 2.299,50	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 2.299,50	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 2.299,50	Saldo a pagar: R\$ 2.299,50



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 921/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 26/05/2026** **Sequência: 924**

Dotação: 21 - 01.010.12.306.0015.2010.3.3.90.1.500.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Credor: 51.040.151/0001-04 - COMERCIAL VULTY LTDA
Descrição: Nota de empenho para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar creche - PNAC - PP nº 1/2026 ARP nº1/2026 OF nº 542/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 3.825,75

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 3.825,75	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 3.825,75	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 3.825,75	Saldo a pagar: R\$ 3.825,75



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 922/2026	Tipo: Estimativo	Data: 26/05/2026	Sequência: 925
Dotação:	49 - 02.008.08.122.0013.2032.3.3.90.1.500.0000		
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo		
Subelemento:	99 - Outros Materiais de Consumo		
Fonte de recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Credor:	34.690.598/0001-00 - SANTOS & ALVES LTDA		
Descrição:	Nota de empenho para aquisição de material gráfico para a Secretaria de Assistência Social - PP nº 40/2025 ARP nº 28/2025 OF nº536/2026		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 950,95

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 950,95	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 950,95	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 950,95	Saldo a pagar: R\$ 950,95



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 923/2026 **Tipo: Estimativo** **Data: 26/05/2026** **Sequência: 926**

Dotação: 73 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.1.500.1002
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de recurso: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Credor: 34.690.598/0001-00 - SANTOS & ALVES LTDA
Descrição: Nota de empenho para aquisição de material gráfico para Secretaria de Saúde - PP nº 40/2025 ARP nº 28/2025 OF nº535/2026

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
26/05/2026	Criação do empenho	R\$ 1.009,40

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 1.009,40	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 1.009,40	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 1.009,40	Saldo a pagar: R\$ 1.009,40



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Douradina e cidades circunvizinhas!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Governo de Douradina.

Deste modo, a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Douradina/MS.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados inicialmente 2 (dois) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 57.617,10.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.0019 CULTURA DIREITO DE TODOS

13.392.0019.2021 PROMOVER E APOIAR ENVENTOS CULTURAIS

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



3.3.90 86 Aplicações Diretas

1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura – Lei n° 14399/2022

Sobre o valor total repassado pela Prefeitura Municipal de Douradina ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 7:00 horas do dia 28/05/2026 até às 11:00 horas do dia 01/06/2026

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua em Douradina ou nas cidades circunvizinhas.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto e poderá ser contemplado apenas uma vez.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail da superintendência da cultura cultura@douradina.ms.gov.br a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Governo Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de prorrogação, mediante termo aditivo.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão um total de 4 pessoas, nomeadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Composição da Comissão:

I – Rodrigo Anderson Carvalho

II - Ademir Ferreira de Souza

III - Ailton Alves Rodrigues

IV - Andreia Aline Oliveira

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6 do edital.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site oficial do Município

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Rodrigo Anderson Carvalho**, que deve ser apresentado por meio do e-mail cultura@douradina.ms.gov.br no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI N° 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio e-mail da superintendência de cultura@douradina.ms.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Douradina

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura de Douradina

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

Rua: Antônio Lorenti - Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura de Douradina em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Cleonice Scherer, que deve ser apresentado por meio de e-mail convenios@douradina.ms.gov.br no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



vedações existentes na Lei n° 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei n° 14.903/2024 e o Decreto n° 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Convênio

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado mensalmente até o quinto dia útil após o início da execução. Além disso, um relatório final das atividades deverá ser entregue em até 30 dias após o término da vigência do Termo de Execução Cultural."

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural pelo e-mail cultura@douradina.ms.gov.br

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.douradina.ms.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@douradina.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99622-1548.

Os casos omissos ficarão a cargo da Superintendente de Cultura.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de avaliação;
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII – Declaração de representação de grupo sem CNPJ;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial;
- Anexo IX - Declaração PCD;
- Anexo X - Formulário de interposição de recursos;

Rodrigo Anderson Carvalho
SECRETÁRIO DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 57.617,10 (cinquenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos).

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, ÍNDIGENAS, PCD, Mulher.	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
difusão artística e cultural	2	-	2

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ANEXO II



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM
PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

- () Pessoa física
() Microempreendedor individual – MEI

1.1. **Nome Completo:**

[texto – 100 caracteres]

1.2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**

[texto – 100 caracteres]

1.3. **CPF:**

[14 dígitos, apenas números]

1.4. **CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):**

[14 dígitos, apenas números]

1.5. **Data de nascimento:**

[dd/mm/aaaa]

1.6. **E-mail:**

[campo de e-mail validado]

1.7. **Telefone:**

[apenas números]

1.8. **Endereço completo:**

[Texto – 200 caracteres]

1.9. **Cidade:**

[lista municípios IBGE]

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



1.10. Estado:
[lista estados IBGE]

1.11. CEP:
[campo CEP validado]

2. Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia
- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

4. Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

5. Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00
- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
- Não
- Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

- Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- 1.1. **CNPJ:**
[campo CNPJ validado]
- 1.2. **Razão Social:**
[texto – 100 caracteres]
- 1.3. **Nome fantasia:**
[texto – 100 caracteres]
- 1.4. **Data de fundação:**
[dd/mm/aaaa]
- 1.5. **Nome do representante legal:**
[Texto – 100 caracteres]
- 1.6. **CPF do representante legal:**
[campo CPF validado]
- 1.7. **E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]
- 1.8. **Telefone de contato:**
[Apenas números]
- 1.9. **CEP:**
[campo CEP validado]
- 1.10. **Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]
- 1.11. **Cidade:**
[lista municípios IBGE]
- 1.12. **Estado:**
[lista estados IBGE]
- 1.13. **Anos de atuação na área cultural?**
[número inteiro]

2. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
() Sim

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Não
 Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. **Nome do grupo ou coletivo**
[Texto – 100 caracteres]
2. **Quantas pessoas fazem parte do coletivo**
[número inteiro]
3. **Nome do representante:**
[texto – 100 caracteres]
4. **CPF do representante :**
[campo CPF validado]
5. **E-mail de contato:**
[campo e-mail validado]
6. **Telefone de contato:**
[apenas números]
7. **Endereço completo (da sede):**
[texto – 200 caracteres]
8. **Cidade:**
[lista municípios IBGE]
9. **Estado:**
[lista estados IBGE]
10. **CEP:**
[campo CEP validado]
11. **Anos de atuação na área cultural?**
[número inteiro]
12. **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**
 Sim
 Não

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



Não sei

PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

- Não
 Sim, Pessoa negra
 Sim, Pessoa indígena
 Sim, Pessoa com deficiência
 Sim, outros grupos

2. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

3. Valor da proposta:

[Monetário]

4. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- Presencialmente em local fixo
 Presencialmente itinerante
 Remotamente/Online
 Em formato híbrido
 Outros
 Não aplicável

5. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

6. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

7. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- Acervos
 Arquivos

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Capoeira
- Circo
- Cultura de Matriz Africana
- Cultura dos Povos Originários
- Culturas Tradicionais e Populares
- Dança
- Design
- Edição e produção editorial
- Festas e Celebrações
- Hip Hop
- Jogos eletrônicos
- Literatura
- Mediação e formação de leitores
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Arqueológico
- Patrimônio Cultural Material
- Patrimônio Cultural Imaterial
- Patrimônio Natural
- Performance
- Teatro
- Outros

8. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- Criação
- Produção

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Comercialização e Distribuição
- Difusão e Circulação
- Acesso, mediação e fruição
- Formação
- Pesquisa e reflexão
- Memória e preservação
- Organização e gestão
- Monitoramento e avaliação
- Outra (especificar)

9. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- Cultura Alimentar
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Culturas Imigrantes e Refugiadas
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Cultura Nerd
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação
- Cultura e Gênero
- Cultura e Idosos
- Cultura e Infância
- Cultura e Juventude

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Cultura e Meio ambiente
- Cultura e Negritude
- Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- Cultura e População de Rua
- Cultura e Povos Ciganos
- Cultura e Saúde
- Cultura e Turismo
- Culturas Indígenas
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outra (especificar)

10. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

- Não se aplica
- Área atingida por desastre natural
- Assentamento ou acampamento
- Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- Território de fronteira
- Território de povos e comunidades tradicionais
- Território indígena
- Território rural
- Zona especial de interesse social

11. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

- Álbum musical
- Aplicativo / Software

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Apresentação ao vivo / Show
- Aquisição de acervos e bens culturais
- Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- Artesanato
- Artigo / Ensaio
- Audiobook
- Aula / Palestra / Conferência
- Blog / Site
- Caderno / Cartilha / Apostila
- Circulação / Turnê
- Coleção
- Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- Curso / Oficina / Workshop
- Desfile
- Digitalização de acervos
- Livro
- Livro eletrônico (e-Book)
- Ensaio fotográfico
- Escultura
- Espetáculo cênico
- Feira
- Exibição / Exposição
- Festa Popular
- Festival / Mostra
- Filme de curta-metragem
- Filme de longa-metragem
- Filme de média-metragem ou telefilme
- Grafitti / Mural
- Intercâmbio
- Instalação artística / videoarte

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Jogo eletrônico
- Licenciamento
- Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- Melhoria em espaço cultural
- Pesquisa
- Plataforma digital
- Podcast / Programa de TV ou Rádio
- Residência Artística
- Revista / Jornal / Periódico
- Roteiro de filme ou episódio
- Sarau / Slam
- Série / websérie
- Videoclipe / Álbum visual
- Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf.

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- sistema Braille;
- sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- audiodescrição;
- legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto

10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)
-----------------	----------	--------------	--

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
-------------------	---------------	-------------------	----------------	------------	-------------	--------------------------------

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	
-------------------	---	---------	-------------	---	-------------	--

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Douradina - MS A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e <u>valorização</u> da cultura do Governo Municipal de Douradina	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	10

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



	- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o	10

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



	corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Pessoas Físicas compostas majoritariamente por mulheres	10
I	Projeto gerido e organizado por sociedades de origem municipal.	10
J	Projeto direcionado para trabalhos com crianças e adolescentes da escola pública.	10
K	Agentes culturais com deficiência	10

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	40 PONTOS
------------------------------	------------------

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Projeto gerido e organizado por sociedades de origem municipal.	10
L	Projeto direcionado para trabalhos com crianças e adolescentes da escola pública.	10
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	10
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		50 PONTOS

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- A pontuação final de cada candidatura será publicada no diário oficial.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, M, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: será votado entre os membros da comissão de modo que não será divulgado o votante somente o resultado
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- A composição da Comissão será nomeada pela secretária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na quantidade de membros em número ímpar.
- O responsável pela Comissão será o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer e o restante será nomeado internamente.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 -, NOS TERMOS DA LEI N° 14.399/2022 (PNAB), DA LEI N° 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO N° 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Governo Municipal de Douradina, neste ato representado por **[AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO]**, Senhor(a) **[INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO]**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **[INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO]**, portador(a) do RG n° **[INDICAR N° DO RG]**, expedida em **[INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, CPF n° **[INDICAR N° DO CPF]**, residente e domiciliado(a) à **[INDICAR ENDEREÇO]**, CEP: **[INDICAR CEP]**, telefones: **[INDICAR TELEFONES]**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI N° 14.399/2022 (PNAB), da LEI N° 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO N° 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **[INDICAR NOME DO PROJETO]**, contemplado no conforme processo administrativo n° **[INDICAR NÚMERO DO PROCESSO]**.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **[INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO]** (**[INDICAR VALOR POR EXTENSO]** reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no **[NOME DO BANCO]**, Agência **[INDICAR AGÊNCIA]**, Conta Corrente n° **[INDICAR CONTA]**, para recebimento e movimentação.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: Nº 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **[NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]**:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à **[NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]** por meio de Relatório de Execução do Objeto **[SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM]**, apresentado no prazo máximo de **[INDICAR PRAZO MÁXIMO]** contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **[NOME DO ÓRGÃO]** a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

14. FORO

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com
Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ANEXO VI



RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
N° do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E -MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO IX

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



ANEXO X

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de chamamento público N° 001/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

Quarta-feira 26 de maio de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1295



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO



NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Superintendente de convênios

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital de chamamento público N° 001/2026 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000

e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Fone (67) 99622-1548



MINISTÉRIO DA
CULTURA

